

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001 – PP 031/2017 OBJETO: REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa:

CASA VOVÓ JULIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.158/0001-05, Inscrição Estadual nº 242.17890-1, com sede na Rua José Cardoso da Silva, 126, Brasília, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do RG nº 33764646 SSP/SE e do CPF/MF nº 091.105.364-69, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 31/2017, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as clausulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 31/2017**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E REVISÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT.	Exclusivo ME/EPP/ MEI
1.	Serviço de Coffee Break Tipo I-bolo comum (01 tipo),				NÃO
	salgados (04 tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante	PESSOA	3.750		
	(três tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 17,00	
2.	Serviço de Coffee Break Tipo I-bolo comum (01 tipo),				SIM
	salgados (04 tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante	PESSOA	1.250		
	(três tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 17,00	
3.	Serviço de Coffee Break Tipo II- bolo comum (02 tipos),				NÃO
	salgados (05 tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante	PESSOA	3.750		
	(três tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos.			R\$ 22,00	
4.	Serviço de Coffee Break Tipo II- bolo comum (02 tipos),				SIM
	salgados (05 tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante	PESSOA	1.250		
	(três tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos.			R\$ 22,00	
5.	Serviço de Coffe Break Tipo III- bolo recheado (01 tipo,				NÃO
	podendo ser de festa), frutas e salada de frutas (01 tipo de				
	cada), salgados (05 tipos, apenas duas frituras), torta salgada	PESSOA	3.750		
	(01 tipo), suco e refrigerante (três tipos de cada), café, leite e				
	biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 25,00	
	Serviço de Coffe Break Tipo III- bolo recheado (01 tipo,				SIM
6.	podendo ser de festa), frutas e salada de frutas (01 tipo de				
	cada), salgados (05 tipos, apenas duas frituras), torta salgada	PESSOA	1.250		
	(01 tipo), suco e refrigerante (três tipos de cada), café, leite e				
	biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 25,00	
7.	Serviço de Coffee Break Tipo IV- bolo comum (01 tipo),bolo				NÃO
	recheado (01 tipo, podendo ser de festa), torta salgada (01				
	tipo), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados (05	PESSOA	3.750		
	tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante (três tipos de				
	cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 26,00	
8.	Serviço de Coffee Break Tipo IV- bolo comum (01 tipo),bolo	PESSOA	1.250	R\$ 26,00	SIM



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

<u>Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00</u>

	recheado (01 tipo, podendo ser de festa), torta salgada (01				
	tipo), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados (05				
	tipos, sendo duas frituras), suco e refrigerante (três tipos de				
	cada), café, leite e biscoito e chá (2 tipos).				
	Serviço de Coffee Break Tipo V: bolo comum (02 tipos),				NÃO
	bolo recheado (02 tipos, podendo ser de festa), torta salgada				
	(02 tipos), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados	DEGG .	2 7 7 0		
9.	(07 tipos, sendo duas frituras), folhados (02 tipos), tábua de	PESSOA	3.750		
	frios (01 tipo), suco e refrigerante (três tipos de cada), café,				
	leite e biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 28,00	
	Serviço de Coffee Break Tipo V: bolo comum (02 tipos),			Αψ 20,00	SIM
	bolo recheado (02 tipos, podendo ser de festa), torta salgada				~
	(02 tipos), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados				
10.	(07 tipos, sendo duas frituras), folhados (02 tipos), tábua de	PESSOA	1.250		
	frios (01 tipo), suco e refrigerante (três tipos de cada), café,				
	leite e biscoito e chá (2 tipos).			R\$ 28,00	
	Serviço de Almoço Tipo I– entrada (03 tipos), arroz (02			Κφ 20,00	NÃO
	tipos), carne branca (01 tipo), carne vermelha (01 tipo),				NAO
11.	massa (01 tipo), saladas (03 tipos), sobremesa (02 tipos), suco	PESSOA	3.750		
	e refrigerantes (03 tipos de cada) e chá (2 tipos).			D¢ 24.00	
	Serviço de Almoço Tipo I– entrada (03 tipos), arroz (02			R\$ 34,00	SIM
					SIM
12.	tipos), carne branca (01 tipo), carne vermelha (01 tipo), massa (01 tipo), saladas (03 tipos), sobremesa (02 tipos), suco	PESSOA	1.250		
				D # 24 00	
	e refrigerantes (03 tipos de cada) e chá (2 tipos).			R\$ 34,00	NÃO
	Serviço de JantarTipo I – entrada (03 tipos), arroz (02 tipos),	PESSOA	3.750		NÃO
13.	carne branca (01 tipo), carne vermelha (01 tipo), massa (01				
	tipo), massa (01 tipo), salada (03 tipos), sobremesa (02 tipos),				
	suco e refrigerantes (03 tipos de cada) e chá (2 tipos).			R\$ 34,00	an t
	Serviço de Jantar Tipo I – entrada (03 tipos), arroz (02 tipos),	PESSOA	1.250		SIM
14.	carne branca (01 tipo), carne vermelha (01 tipo), massa (01				
	tipo), massa (01 tipo), salada (03 tipos), sobremesa (02 tipos),				
	suco e refrigerantes (03 tipos de cada) e chá (2 tipos).			R\$ 34,00	~
15.	Café da manhã completo: bolo comum (04 tipos), bolo				NÃO
	recheado (03 tipos, podendo ser um de festa), torta salgada				
	(02 tipos), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados				
	assados (05 tipos), folhados (03 tipos), prato de frios com	PESSOA	3.750		
	frutas (01 tipo), sanduíche natural (01 tipo), suco e				
	refrigerante (03 tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2				
	tipos).			R\$ 35,00	



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

16.	Café da manhã completo: bolo comum (04 tipos), bolo				SIM
	recheado (03 tipos, podendo ser um de festa), torta salgada				
	(02 tipos), frutas e salada de frutas (01 tipo de cada), salgados				
	assados (05 tipos), folhados (03 tipos), prato de frios com	PESSOA	1.250		
	frutas (01 tipo), sanduíche natural (01 tipo), suco e				
	refrigerante (03 tipos de cada), café, leite e biscoito e chá (2				
	tipos).			R\$ 35,00	
17.	Coquetel: entrada de frios (05 tipos), salgados assados (02				NÃO
	tipos), torta salgada (02 tipos), folhados (03 tipos), sobremesa				
	(01 tipo), salgados fritos (05 tipos), prato quente (01 tipo),	PESSOA	3.750		
	suco, refrigerante (03 tipos de cada), coquetel de frutas sem				
	álcool (01 tipo).			R\$ 36,00	
18.	Coquetel: entrada de frios (05 tipos), salgados assados (02				SIM
	tipos), torta salgada (02 tipos), folhados (03 tipos), sobremesa				
	(01 tipo), salgados fritos (05 tipos), prato quente (01 tipo),	PESSOA	1.250		
	suco, refrigerante (03 tipos de cada), coquetel de frutas sem				
	álcool (01 tipo).			R\$ 36,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.285.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

- 2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.
- 2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.
- 5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.
- 5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.
- 5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.
- 5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.
- 10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 31/2017, do tipo menor preço por grupo de itens, protocolizado sob o nº 12110003 emitido em 11 de dezembro de 2017, cuja abertura se processou no dia 03 de janeiro de 2018, tendo sido homologado, no dia 05 de fevereiro de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.
- 10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei № 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas



<u>Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00</u>

administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	Lagoa da Canoa, 06 de fevereiro de 2018
MUNICÍPIO DE LAGO TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA	
LUCAS ROSENDO DA SILVA - DI ÓRGÃO GERI	
CASA VOVÓ JUL JOSÉ BATISTA NETO FORNECEDOR E	O – PROCURADOR
TESTEMUNHAS:	
NOME	NOME
CDE N 0	CDE N 0